



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5314, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CABELEIREIRO E DOS PROFISSIONAIS DA BELEZA, A SER COMEMORADA NA SEMANA QUE CONTIVER O DIA 03 DE NOVEMBRO.

(Projeto de Lei nº 176/2011, de autoria do Vereador Alexandre Faria).

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário de comemorações do município de Pindamonhangaba a "Semana Municipal do Cabeleireiro e dos Profissionais da Beleza", a ser comemorada anualmente na semana que contiver o dia 03 de novembro.

§1º No dia 03 de novembro ocorrerá Sessão Solene, podendo a data ser alterada se coincidir com feriado ou final de semana. ([Redação dada pela Lei Ordinária nº 5500, de 27 de dezembro de 2012](#))

§2º Serão homenageados com Diploma de Honra ao Mérito, Profissionais Cabeleireiros e Profissionais da Beleza, com mais de 10 (dez) anos, com 01 (uma) indicação por cada Vereador desta Casa de Leis. ([Redação dada pela Lei Ordinária nº 5500, de 27 de dezembro de 2012](#))

§3º Será indicado um Orador Oficial em nome do Legislativo ([Redação dada pela Lei Ordinária nº 5500, de 27 de dezembro de 2012](#))

Art. 2º Na "Semana Municipal do Cabeleireiro e dos Profissionais da Beleza" serão realizados eventos e seminários com os referidos profissionais, contando com a interação da população.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2011.

---

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal